

2915

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(Do Sr. Zé Silva)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER).

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da Frente Parlamentar Mista de Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER), apresentando como representante o Deputado Zé Silva.

A Frente Parlamentar de Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER) têm por objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para a assistência técnica e extensão rural, e sua categoria funcional.

Com uma força de trabalho que reúne mais de 25 mil profissionais, a Extensão Rural está presente em todos os Estados brasileiros, em mais de 5 mil municípios, em milhares de comunidades rurais, disponibilizando tecnologias de produção de alimentos, políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável e intercambiando conhecimentos e processos de educação informal e organizacional para milhões de famílias rurais.

Com a Frente Parlamentar da Extensão Rural, seus profissionais terão uma base democrática para a defesa de seus legítimos interesses, uma ponte para levar propostas e contribuições ao desenvolvimento do País, do qual são participantes ativos, e uma fonte de interlocução legítima no Congresso Nacional, onde são elaboradas e debatidas as leis que garantem nossos direitos numa democracia.

Além disso, fortalecer a Extensão Rural e reconhecer o relevante papel desempenhado pelo trabalho de seus profissionais significa maior garantia na promoção da segurança alimentar do povo brasileiro; significa avançar nas tecnologias e consciência da necessidade de produzir alimentos com sustentabilidade ambiental; significa fortalecer



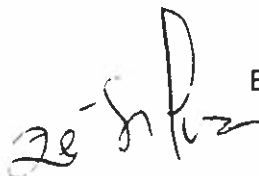
L

os instrumentos necessários à superação das desigualdades sociais entre pessoas e regiões em nosso País.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista de Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER) e os 171 apoiamentos necessários ao registro ora requerido.

06 NOV. 2019

Brasília, 02 de outubro de 2019.



Zé Silva

Deputado Federal – SD
Presidente da Frente Parlamentar de ATER



* C D 1 9 6 6 6 2 0 2 8 7 2 8 *

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Às 17 horas do dia 02 de outubro de dois mil e dezenove, na Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista da Frente Parlamentar da Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER) reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Frente de ATER), com a finalidade de: I - acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à Assistência Técnica e Extensão Rural; II - Organizar, elaborar estudos, pesquisas e fomentar programas para a assistência técnica e extensão rural e instrução dos extensionistas; III - Manter suprimento de assessoria técnica para a defesa da assistência técnica e extensão rural e dos extensionistas; IV- Promover atividades científicas e acadêmicas, inclusive pesquisas e intercâmbio de pesquisadores, especialistas, estudantes e outros; V- Promover debates e eventos em geral, destinados ao aprimoramento da assistência técnica e extensão rural, bem como a divulgação de seus resultados; VI- Promover gestões junto ao Governo federal, estadual e municipal para a política da assistência técnica e extensão rural e a busca da redução das desigualdades sociais no campo; VII- Aperfeiçoar, de modo continua e duradouro, a legislação de interesse da assistência técnica e extensão rural e dos extensionistas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional; VIII- Conhecer novas experiências voltadas á assistência técnica e extensão rural e divulgá-las aos parlamentares e á sociedade em geral; IX- Elaborar estudos e pesquisas, bem como divulgar informações que digam respeito ás atividades supracitadas; X- Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural nacional junto a todos os poderes, inclusive em questões orçamentárias, nos casos das entidades públicas, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Zé Silva. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Frente de ATER). Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Frente de ATER). Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: Deputado Zé Silva SD/MG (Presidente); Senador Chico Rodrigues DEM/RR (Vice-presidente); Deputado Celso Maldaner MDB/SC (Presidente do Conselho Consultivo); Deputado Evair Vieira de Melo PP/ES (Vice-Presidente do Conselho Consultivo); Deputada Aline Sleutjes PSL/PR (Secretária); Deputado Heitor Schuch PSB/RS (2º Secretário); Deputados Lúcio Mosquini MDB / RO e Elcione Barbalho MDB / PA (Coordenador Regional da Região Norte); Deputados Afonso Florence PT/BA e Leônidas Cristino PDT/CE (Coordenador Regional da Região Nordeste); Deputados Zé Vitor PL/MG e Christino Aureo PP/RJ (Coordenador Regional da Região Sudeste); Deputados Jose Mario Schreiner DEM/GO e Neri Geller PP/MT (Coordenador Regional da Região Centro-Oeste); Deputados Afonso Hamn e Bohn Gass (Coordenador Regional da Região Sul). Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 17h35 horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, Zé Silva (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente e Vice-Presidente.

PRESIDENTE

Zé Silva

VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]

ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Frente de ATER) é uma entidade associativa, de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter acadêmico, cultural, técnico e científico, que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional e tem como objetivo estimular a ampliação de políticas públicas para a assistência técnica e extensão rural e sua categoria funcional, e reger-se-á por este ESTATUTO.

Art. 2º - A Frente de ATER tem sede e o foro no Distrito Federal, podendo manter escritórios ou representações em outras localidades do país.

Art. 3º - O prazo de duração da Frente de ATER é de acordo com o regimento interno da Câmara dos Deputados.

Art. 4º - Constituem finalidades da Frente de ATER:

- I- Formular e acompanhar políticas de desenvolvimentos da assistência técnica e extensão rural;
- II- Organizar, elaborar estudos, pesquisas e fomentar programas para a assistência técnica e extensão rural e instrução dos extensionistas;
- III- Manter suprimento de assessoria técnica para a defesa da assistência técnica e extensão rural e dos extensionistas;
- IV- Promover atividades científicas e acadêmicas, inclusive pesquisas e intercâmbio de pesquisadores, especialistas, estudantes e outros;
- V- Promover debates e eventos em geral, destinados ao aprimoramento da assistência técnica e extensão rural, bem como a divulgação de seus resultados;
- VI- Promover gestões junto ao Governo federal, estadual e municipal para a política da assistência técnica e extensão rural e a busca da redução das desigualdades sociais no campo.



ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

VII- Aperfeiçoar, de modo contínuo e duradouro, a legislação de interesse da assistência técnica e extensão rural e dos extensionistas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;

VIII- Conhecer novas experiências voltadas à assistência técnica e extensão rural e divulgá-las aos parlamentares e à sociedade em geral;

IX- Elaborar estudos e pesquisas, bem como divulgar informações que digam respeito às atividades supracitadas;

X- Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural nacional junto a todos os poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

Parágrafo Único. A Frente de ATER não distribui entre os seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou partes do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os integrantes na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a Frente de ATER observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II- DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Frente de ATER é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I- Fundador;

II- efetivo;

III- colaborador.

1º. Consideram-se membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que assinaram o Termo de Adesão na primeira reunião Frente de ATER, bem

ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

como aqueles que subscreverem o presente Estatuto ou assinarem o Termo de Adesão, no prazo de 90(noveenta) dias, contados da data de aprovação do presente estatuto.

2º. Considera-se membro efetivo aquele que assinar o Termo de Adesão em data posterior á fixada no parágrafo anterior;

3º Considera-se membro colaborador o ex-parlamentar que se interessar pelos objetivos e finalidades da Frente de ATER.

4º A Frente de ATER poderá conceder, mediante deliberação da Assembleia Geral, títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na formulação de estudos e políticas relacionadas á extensão rural.

5º Os membros fundadores e efetivos não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pela Frente de ATER.

CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A Frente de ATER será administrada por:

I- Assembleia geral;

II- Conselho Diretor;

III- Conselho Consultivo.

Art. 8º - A Frente de ATER não remunerará, sob qualquer forma, os cargos de seu Conselho Diretor, presidente, vice - Presidências e Conselhos, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações serão inteiramente gratuitas.

Art.9º - A Administração da Frente de ATER poderá sofrer alterações pela maioria absoluta dos associados da Frente de ATER, em Assembleia Geral especialmente constituída para esse fim.

CAPITULO IV- DA ASSEMBLEIA GERAL

ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Art.10º - A Assembleia Geral reuni-se –á ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 11º- Compete à Assembleia Geral:

I- Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente de ATER;

II- Eleger, empossar e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Consultivo;

III- Zelar pelo cumprimento da Frente de ATER;

IV- Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos do Conselho Diretor que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias.

V- Homologar termos de convênio e de contratos firmados pelo Conselho Diretor;

VI- Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pelo Conselho Diretor ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VII- Aprovar a proposta de programação anual da Frente de ATER, submetida pelo Conselho Diretor;

VIII- Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor e decidir sobre as questões que forem submetidas pelo mesmo;

IX- Opinar sobre os planos de expansão ou programas de ação apresentados pelo Conselho Diretor;

X- Decidir sobre a extinção da Frente de ATER;

XI- Decidir sobre os casos omissos do Estatuto Social;

1º Nos casos de alteração do presente Estatuto e da destituição a que se refere o inciso II serão exigidos 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

2º Á exceção das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o Presidente da FATER poderá decidir, se necessário, a respeito dos incisos deste artigo, ad referendum da Assembleia Geral.



ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Art. 12º - A Assembleia Geral reunir-se - á, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pelo Presidente;
- II- Por um terço do Conselho Diretor;
- II- Por requerimento de 2 quintos dos associados.

Art. 13º- A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, deve ser convocada, em primeira chamada, pelo Presidente, com o prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência.

1º O quorum para a instalação da Assembleia Geral é de 20% (vinte por cento) dos associados, em primeira convocação, e qualquer numero em seguida e ultima convocação;

2º A convocações serão feitas pelo Presidente, com intervalo de 30(trinta) minutos entre uma e outra.

3º A pauta da Assembleia Geral devera ser apresentada pelo Presidente no ato da convocação;

4º Fica assegurado o diretor de dois quintos 2/5 dos associados promoverem a convocação da Assembleia Geral ordinária, caso o Presidente não o faça.

CAPÍTULO V – DA MESA DIRETORA DA FRENTE

Art. 14º - As funções executivas e administrativas da Frente de ATER serão desempenhadas pelo Conselho Diretor, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois), permitida uma reeleição.

Art.15º - O Conselho Diretor será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Presidente do Conselho Consultivo, Vice-Presidente do Conselho Consultivo, 1ª Secretária, 2º Secretário, 2 Coordenadores Região Norte, 2 Coordenadores Região Nordeste, 2 Coordenadores Região Sul, 2 Coordenador Região Sudeste, 2 Coordenador Região Centro-Oeste, dentre os membros fundadores e efetivos da Frente de ATER.

Art. 16º - Compete ao Conselho Diretor:



ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

- I- Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente de ATER;
 - II- Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal as mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
 - III- Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas voltadas á extensão rural;
 - IV- Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente de ATER;
 - V- Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o aprimoramento, o desenvolvimento e o fortalecimento da extensão rural.
 - VI- Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente de ATER, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.
 - VII- Elaborar e submeter á Assembleia Geral a proposta de programação anual da Frente de ATER;
 - VIII- Executar a programação anual de atividade da Frente de ATER;
 - IX- Elaborar e apresentar á Assembleia Geral o relatório anual;
 - X- Reunir-se com instruções públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - XI- Regulamentar as ordens normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar do funcionamento interno da Frente de ATER.
 - XII- Convocar, por um terço dos seus membros, a Assembleia Geral Extraordinária.
 - XIII- Nomear Coordenadores Regionais, encarregados de liderar a política da extensão rural em cada região do País.
 - XIV- Praticar os demais atos expressamente previstos no Estatuto.
- Parágrafo Único. Das decisões do Conselho Diretor, o Presidente da Frente de ATER exercerá o voto de desempate.



CAPÍTULO VI- DO CONSELHO CONSULTIVO

ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Art. 17º - Compõe o Conselho Consultivo:

1º. Entidades ligadas á assistência Técnica e extensão rural, conforme relação abaixo:

- MAPA
- ANATER
- ASBRAER
- CONTAG
- FASER
- FETRAF
- EMBRAPA
- CONSEPA
- CNA
- OCB
- CONFEA
- MPA
- ABER
- CONSEAGRI
- BASA
- CERES
- BNB
- FONESA
- FAO
- ABC
- BANCOB
- BB

2º Personalidades indicadas pelo Conselho Diretor

3º O Conselho Consultivo não possui número fixo de integrantes

Art. 18º- Compete ao Conselho Consultivo:

Parágrafo Único. Atuar como estrutura de apoio á Frente de ATER, contribuir com análises e informações que a identificação de prioridade de atuação da frente e sua



ESTATUTO SOCIAL DA FRENTE PARLAMENTAR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

política na definição de diretrizes. Realizar estudo e projeto especial, em resposta aos pedidos da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor.

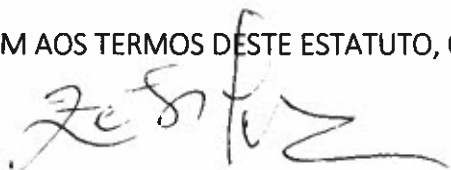
CAPÍTULO VII- DA EXTINÇÃO

Art. 19º - A Frente de ATER será extinta por deliberação de 2/3(dois terços) dos associados em Assembleia Geral convocada para tal fim, uma vez constatada a impossibilidade de sobrevivência da Frente de ATER e o desvirtuamento de suas finalidades.

Art.20º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Brasília, 02 de outubro de 2019.

ADEREM AOS TERMOS DESTES ESTATUTO, OS SRS. DEPUTADOS:





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

19/11/2019 14:55:37

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2915/2019
Autor da Proposição: ZÉ SILVA E OUTROS
Data de Apresentação: 06/11/2019
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER).

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	221 (+ 1 Senador)
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	005
	Repetidas	048
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	276

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALÉ SILVA	PSL	MG
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
14	ALUISIO MENDES	PSC	MA
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
18	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
32	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
33	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS JORDY	PSL	RJ
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CÉLIO MOURA	PT	TO
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CELSO SABINO	PSDB	PA
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
45	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
46	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
47	CRISTIANO VALE	PL	PA
48	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
49	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL FREITAS	PSL	SC
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DANILO CABRAL	PSB	PE
55	DARCI DE MATOS	PSD	SC
56	DAVID SOARES	DEM	SP
57	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
58	DENIS BEZERRA	PSB	CE
59	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DOMINGOS NETO	PSD	CE
62	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
63	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
64	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
65	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
66	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
67	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
68	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
69	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
70	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
71	ELI CORRÉA FILHO	DEM	SP
72	ELIAS VAZ	PSB	GO
73	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT

74	ENIO VERRI	PT	PR
75	ENRICO MISASI	PV	SP
76	EROS BIONDINI	PROS	MG
77	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
78	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
79	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
80	FABIO REIS	MDB	SE
81	FÁBIO TRAD	PSD	MS
82	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
83	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
84	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
85	FRANCISCO JR.	PSD	GO
86	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
87	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
88	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
89	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
90	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
91	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
92	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
93	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
94	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
95	GUILHERME DERRITE	PP	SP
96	GURGEL	PSL	RJ
97	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
98	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
99	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
100	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
101	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
104	JÉSSICA SALES	MDB	AC
105	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
106	JOÃO DANIEL	PT	SE
107	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
108	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
109	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
110	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
111	JORGE SOLLA	PT	BA
112	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
113	JOSÉ NELTO	PODE	GO
114	JOSÉ RICARDO	PT	AM
115	JUAREZ COSTA	MDB	MT
116	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
117	JUNIO AMARAL	PSL	MG
118	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
119	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
120	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
122	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

123	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
124	LINCOLN PORTELA	PL	MG
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
129	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
130	LUIZ LIMA	PSL	RJ
131	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
132	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
133	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
134	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
135	MARCELO NILO	PSB	BA
136	MARCELO RAMOS	PL	AM
137	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
138	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
139	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
140	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
141	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
142	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
143	MARLON SANTOS	PDT	RS
144	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
145	MAURO NAZIF	PSB	RO
146	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
147	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
148	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
149	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NICOLETTI	PSL	RR
152	NILTO TATTO	PT	SP
153	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
154	ODAIR CUNHA	PT	MG
155	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
156	OSIRES DAMASO	PSC	TO
157	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
158	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
159	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
160	PADRE JOÃO	PT	MG
161	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
162	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
163	PATRUS ANANIAS	PT	MG
164	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
165	PAULO GUEDES	PT	MG
166	PAULO RAMOS	PDT	RJ
167	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
168	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
169	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
170	PEDRO UCZAI	PT	SC
171	PINHEIRINHO	PP	MG

172	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
173	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
174	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
175	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
176	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
177	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
178	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
179	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
180	REGINALDO LOPES	PT	MG
181	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
182	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
183	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
184	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
185	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
186	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
187	RODRIGO COELHO	PSB	SC
188	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
189	RUI FALCÃO	PT	SP
190	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
191	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
192	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
193	SERGIO SOUZA	MDB	PR
194	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
195	SIDNEY LEITE	PSD	AM
196	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
197	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
198	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
199	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
200	TADEU ALENCAR	PSB	PE
201	TED CONTI	PSB	ES
202	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
203	TITO	AVANTE	BA
204	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
205	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
206	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
207	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
208	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
209	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
210	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
211	VICENTINHO	PT	SP
212	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
213	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
214	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
215	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
216	WALTER ALVES	MDB	RN
217	WELITON PRADO	PROS	MG
218	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
219	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
220	ZÉ NETO	PT	BA

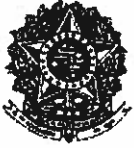
221 ZECA DIRCEU

PT

PR

SENADORES

1 CHICO RODRIGUES



Câmara dos Deputados

REQ 2.915/2019

Autor: Zé Silva

**Data da
Apresentação:** 06/11/2019

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Assistência Técnica e Extensão Rural (Frente de ATER).

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 19/11/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



790E618606